



**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Cuidando da cidade. Trabalhando por você.*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DO MERCADO DE PARATIBE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014**, de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1784/2015 – SEIN**, e C.I. nº **018/2015**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **suspensão de prazo de execução ao Contrato nº 042/2014**, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual por tempo indeterminado a partir de **17 de novembro de 2015**, por motivo da greve dos trabalhadores da construção civil na região metropolitana, tendo como fundamento legal o inciso V, do §1º do art. 57 e o §5º do art. 79 ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A execução do contrato ficam suspensa por prazo indeterminado, contados a partir de **17 de novembro de 2015**.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, fica dilatado o prazo de execução.



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Cuidando da cidade, trabalhando pra vice.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1784/2015 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, devidamente justificado**, e subscrito pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado da **C. I. nº 018/2015, do Parece Técnico**, do Departamento de Fiscalização, assinada por **Érika M. A. Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

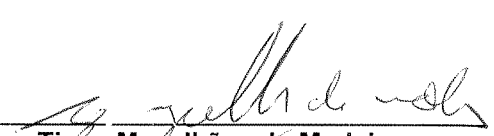
**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 042/2015**, de 31 de março de 2014, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 17 de novembro de 2015.



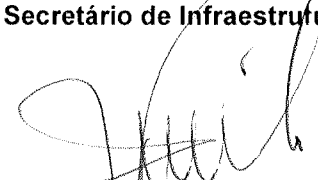
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante



\_\_\_\_\_  
**Tiago Magalhães de Medeiros**  
Secretário de Infraestrutura



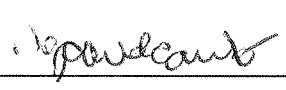
\_\_\_\_\_  
**NE Construções e Serviços de Obras**  
**Civis EIRELI – EPP**  
Contratada



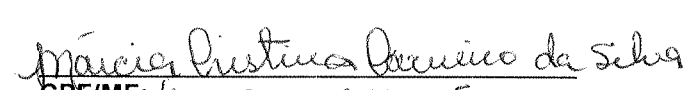
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

CPF/MF:



\_\_\_\_\_  
126 115 06737



\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 463861064-15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014,  
FIRMADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2013  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS  
CIVIS EIRELI – EPP; CNPJ: 03.951.168/0001-70

**OBJETO:** Termo aditivo de suspensão de prazo de execução ao Contrato nº 042/2014, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por tempo indeterminado a partir de 17 de novembro de 2015, por motivo da greve dos trabalhadores da construção civil na região metropolitana, tendo como fundamento legal o inciso V, do §1º do art. 57 e o §5º do art. 79 ambos da Lei 8.666/93.

**INÍCIO DA PARALIZAÇÃO:**

A partir de 17 de novembro de 2015.

